

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PLEITO ELEITORAL DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE REPRESENTANTES DOS DIVERSOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O BIÊNIO 2025-2027, REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2025.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2025, às dez horas, no Centro de Referência de Assistência Social, situado à Rua Doutor Armindo, nº 300, Bairro Nogueira, Guararema – SP, com a presença dos seguintes conselheiros, entre titulares e suplentes, **Representantes da Sociedade Civil:** Nilton de Santana Ferreira e Ana Patrícia Rodrigues; **Representantes do Poder Público:** Tamires dos Santos Soares; realizou-se reunião da Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral dos Membros Titulares e Suplentes Representantes dos Diversos Segmentos da Sociedade Civil para o biênio 2025-2027 do CMDCA, para retomada da análise de recursos em função de deferimento e indeferimento de candidaturas, conforme calendário do Edital CMDCA 01/2025. A comissão, a partir dos critérios definidos pelo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na décima reunião extraordinária do referido Conselho, ocorrida em 16 de junho de 2025, decidiu por: **indeferir** a candidatura da **Casa da Amizade de Guararema**, tal entidade deixou de apresentar a documentação exigida nos prazos estabelecidos para recurso, resultando no indeferimento da participação no Pleito Eleitoral. A **Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)** e a **Igreja Católica – Paróquia São Benedito**, apresentaram os recursos administrativos previstos, sanando as irregularidades apontadas ou oferecendo justificativas plausíveis, o que possibilitou a reavaliação de suas candidaturas que passaram a figurar como aptas à participação no processo eleitoral. Cumpre, todavia, registrar que a habilitação da OAB foi deferida com ressalvas, tendo em vista a ausência de apresentação do respectivo alvará de funcionamento. Tal pendência documental, embora não tenha impedido sua participação no pleito, foi formalmente consignada e deverá ser regularizada dentro do prazo estabelecido pelas normas que regem o certame. No que se refere à entidade Associação 60+ em Ação, esta manifestou no recurso a intenção de alterar o segmento de representação inicialmente indicado de: Organizações Sociais sem Fins Lucrativos para o segmento de: Clube de Serviços. Após análise da solicitação e verificação da regularidade da alteração, considerou-se atendido o requisito formal, tornando-se,



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

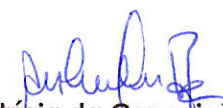
portanto, apta à participação no referido processo eleitoral. Dessa forma, após as devidas análises e deliberações, permanecem habilitadas para o pleito eleitoral as seguintes entidades: a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a Igreja Católica – Paróquia São Benedito e a entidade Associação 60+ em Ação, sendo que a primeira com a ressalva mencionada anteriormente. Com as deliberações devidamente encerradas, e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada pelos presentes às onze horas. E, para os efeitos legais, lavrou-se a presente Ata que, depois de aprovada, segue assinada pelos conselheiros presentes.



Nilton Santana Ferreira



Tamires dos Santos Soares



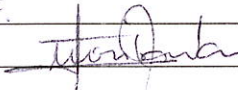
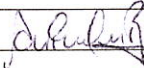
Ana Patrícia da Conceição Rodrigues



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LISTA DE PRESENÇA - 25/06/2025

REUNIÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PLEITO ELEITORAL PARA O
BIÊNIO 2025-2027 DO CMDCA

<u>MEMBROS DA COMISSÃO</u>	
NOME	ASSINATURA
Tamires dos Santos Soares	
Nilton de Santana Ferreira	
Paulo Alves Gomes	
Ana Patrícia da Conceição Rodrigues	

<u>CONVIDADOS</u>	
NOME	ASSINATURA